



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXÉRCICIO 2020

Câmara Municipal de Moreilândia – PE

01. - APRESENTAÇÃO

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no período em questão foram analisados os atos de repercussão Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial praticados pela sua administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Considerando que além de atender as exigências legais, o Controle Interno da Câmara não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstraremos a seguir o seguinte Relatório do Controle Interno, relativo à Prestação de Contas da Mesa Diretora do Legislativo Municipal do Exercício de 2020.

Mediante controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório do Controle Interno. Verificamos algumas demonstrações contábeis, como por exemplo: o Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal que serão detalhados a seguir:

02. – CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

02.1 – APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/2000, quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (dose) meses.

Identificamos que na apuração referente aos 12 (dose) meses em questão, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 3,19%, da receita corrente líquida que foi de R\$ 32.406.204,76, conforme demonstrativo abaixo:

02.2 – DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO – 2020

DESPESA TOTAL DE PESSOAL 2020

Despesa Bruta com Pessoal	1.034.604,87
Receita Corrente Líquida	32.406.204,76
Limite Suportável 6%	1.944.372,29
Percentual aplicado	3,19%



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

E-mail: cmmoreilandia@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCINEIRE ROBERTO DE CARVALHO, CICERO WILTON MIRANDA OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82d4d4e0-2d76-441e-b6c9-c381254bd623

Diante do exposto, ressaltamos que o gasto com pessoal vem respeitando o limite definido em lei de até 6,00% da receita corrente líquida.

02.3 – GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO LIMITE DA FOLHA – LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - 2020

Total Recebido pela Câmara Municipal	1.345.595,40
Limite Máximo Suportável para pagamento de Pessoal – 70%	941.916,78
Gasto com Pessoal do Poder Legislativo	866.088,68
Percentual Aplicado	64,36%

O limite máximo suportável pela folha de pagamento é de R\$ 941.916,78, equivalente a 70,00%, porém, verificamos que o índice do período ficou abaixo do de teto máximo, totalizando R\$ 866.088,68, o que representa uma porcentagem de 64,36%.

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal. Sendo necessário o acompanhamento da folha de pagamento com mais rigor para que não ultrapasse o limite legal.

02.4 – EQUILIBRO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA REFERENTE A GASTOS COM PAGAMENTO DE PESSOAL

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

- Os recursos transferidos pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2020.
- Recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentário-financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de maneira eficiente, sem a inscrição de restos a pagar ao final do exercício, não comprometendo o orçamento do exercício seguinte.

03. – RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA – INSS E PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

A Câmara de Vereadores de Granito – PE, recolheu aos cofres públicos a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) dentro dos prazos legais no



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

E-mail: cmmoreilandia@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCINEIRE ROBERTO DE CARVALHO, CICERO WILTON MIRANDA OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82d44de0-2af7-6-441e-b6c9-c381254bd623

montante de R\$ 88.290,29 e para o Fundo de Previdência do Município o montante de R\$ 79.447,54 em referência ao exercício de 2020.

04. – DA PUBLICAÇÃO DE ATOS EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL

A Câmara Municipal, no corrente ano, colocou à disposição da população de Moreilândia - PE, o Portal de Transparência da Casa. Portal este que dará maior visibilidade as contas e atos deste Poder Legislativo.

05. – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Este controle ainda não iniciou a fase de auditoria de processos licitatórios, limitando-se a orientar quanto a formalização dos feitos, observando que os certames Licitatórios estão sendo alimentados no sistema SAGRES, carecendo da regular visita do TCE-PE com regularidade a esta Casa Legislativa para efetivar um bom controle a análise dos atos dispensa e processos licitatórios.

06. – CONTABILIDADE

Durante o período em questão, foi elaborado pelo setor de Contabilidade e acompanhado pelo Controle Interno, a elaboração das informações de Relatório de Gestão Fiscal endereçado ao Tribunal de Contas do Estado, transmitido em meio digital à Secretaria do Tesouro Nacional endereçado a Caixa Econômica Federal conforme exigência TCE.

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e transferências;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;

07. – GESTÃO DE PESSOAL

Os procedimentos administrativos já estão sendo acompanhados por este Controle Interno, bem como: atualização de cadastros de servidores:

- Total Geral de 27 servidores
- Total Geral de 09 Vereadores
- Número de 09 Servidores efetivos
- Número de Servidores comissionados: 05



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

E-mail: cmmoreilandia@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCINEIRE ROBERTO DE CARVALHO, CICERO WILTON MIRANDA OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82d4d4e0-2d76-441e-b6c9-c381254bd623

- Número de servidores contratados 04
- A Câmara Municipal não pagou horas extras;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

08-CONTROLE DE PATRIMÔNIO

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- A maior parte dos bens estão identificados com placas ou etiquetas;

09. –VERBAS INDENIZATÁRIAS

No tocante a este tema, a Câmara não tem tido problemas, a referida verba é concedida apenas ao presidente da Casa a título de representação, conforme Resolução nº 01/2017, presidente da casa é contemplado com verba de representação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio que lhe foi atribuído a cada mês.

10. – OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Em referência as reuniões legislativas e assembleias gerais, verificam que tais encontros são transmitidos por rádio Comunitária.

Verificou-se também que no período em referência, as Sessões Plenárias foram devidamente transcritas em atas.

Além das atividades já relatadas, esse Controle Interno acompanhou e sugeriu a implementação de cursos de licitação e contratos, técnicas de arquivos, etc. E todos os aperfeiçoamentos necessários para o bom trabalho dos servidores da Câmara.

11 – CONGRESSOS E DIÁRIAS

No tocante a congressos e viagens, o controle interno tem orientado e a Casa Legislativa tem sido rigorosa, observando se há real necessidade de emissão de diárias e envio de servidores e vereadores a congresso, focando sempre o princípio da necessidade e finalidade dos atos públicos, diante deste controle e de acordo com a Recomendação 001/2016.

12. – CONTRATAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Seguindo os ditames da legislação pertinente como já colocamos esta Casa Legislativa providenciou a implementação e alimentação dos dados deste poder no portal da transparência e no site: <https://www.cmmoreilandia.pe.gov.br/acessoainformacao.php>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

E-mail: cmmoreilandia@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIMEIRE ROBERTO DE CARVALHO, CIGERO WILTON MIRANDA OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 82d4d0e0-2a76-441e-b6c9-c381254bd623

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle Interno vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger o erário público a luz dos princípios constante no art. 37 da Constituição Federal, sempre sobre a base do princípio e lógica da Legalidade e Moralidade dos atos administrativos.

Para tanto, é necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores a real importância desse órgão.

Cabe ressaltar ainda, que nosso órgão se encontra receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo. Lembrando que ainda estamos em processo de autoconhecimento e aperfeiçoamento.

Moreilândia – PE, 31 de dezembro de 2020

FRANCIMEIRE ROBERTO DE CARVALHO
Controladora Geral da Câmara